



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 836 / 2024

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE::

LEI Nº. 836 / 2024

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.578.884,68** (Quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

10.301.0005.1033 AMPLIAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE

02371 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 303 – Obras e Instalações.....R\$ 148.230,45

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.1034 CONSTRUÇÃO DO CRAS

04021 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 000 – Obras e Instalações.....R\$ 93.944,37

04022 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 944 – Obras e Instalações.....R\$ 1.200.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.1035 PAVIMENTAÇÃO BAIRRO COQUEIRALZINHO

04941 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 000 – Obras e Instalações.....R\$ 454.618,16

04942 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 1072 – Obras e Instalações.....R\$ 2.057.304,80

04943 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 1073 – Obras e Instalações.....R\$ 366.461,04

20.606.0007.1036 PAVIMENTAÇÃO RURAL - CONVÊNIO FEDERAL

04944 – 4.4.90.51.00.00 – EA - 000 – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

04945 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 807 – Obras e Instalações.....R\$ 257.325,86

TOTAL... R\$ 4.578.884,68

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000.....R\$ 549.562,53

303.....R\$ 148.230,45

1072.....R\$ 2.057.304,80

1073.....R\$ 366.461,04

SUB - TOTAL...R\$ 3.121.558,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00 – Transferência de Convênios com a União – Demais Áreas.....	R\$ 257.325,86
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00 – Transferência do Estado Ref. Resolução Nº 109/2023 - SEDEF – Construção do CRAS.....	R\$ 1.200.000,00
	SUB - TOTAL...R\$ 1.457.325,86
	TOTAL...R\$ 4.578.884,68

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 808/2023 de 10/05/2023 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 08 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal